

OFÍCIO C.S. Nº 29/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE METALÚRGICOS DA CUT NO ESTADO DE SÃO PAULO**, doravante apenas **FEM-CUT/SP**, com Sede localizada na Avenida Antártico, nº 480, Jardim do Mar, CEP 09726-150, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, por seu Presidente **ERICK PEREIRA DA SILVA**, nos termos estatutários, vem através deste OFÍCIO EDITAL, CONVOCAR TODOS OS PRESIDENTES E DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA DOS SINDICATOS DE METALÚRGICOS FILIADOS À FEM-CUT/SP, quais sejam: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO **ABC**; SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE **ARARAQUARA**; SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE **BAURÚ**; SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE **CAJAMAR**; SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE **ITU**; SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE **ITAQUAQUECETUBA**; SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE **MATÃO**; SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE **MONTE ALTO**; SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE **PINDAMONHANGABA**; SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE **SALTO**; SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE **SÃO CARLOS**; SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE **SOROCABA** e SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE **TAUBATÉ**, para participar de uma **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** à ser realizada no dia **05 DE OUTUBRO DE 2022, às 18:00 horas**, na SEDE do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, estabelecida na rua João Basso, 231, Centro, São Bernardo do Campo, para COLHER OS RESULTADOS DE TODAS AS ASSEMBLEIAS REGIONAIS inerentes a proposta final apresentada pelas Bancadas Patronais pertinentes, atores da Negociação Coletiva de Trabalho, que se desenvolve desde 03 de junho de 2022, no âmbito da base territorial da Federação dos Sindicatos de Metalúrgicos da CUT, FEM-CUT/SP - CAMPANHA SALARIAL DOS METALÚRGICOS DA CUT SÃO PAULO, DATA BASE 01 DE SETEMBRO DE 2022. A proposta já do conhecimento de todos, é em suma a Renovação das cláusulas sociais pré-existent; Renovação da cláusula de seguro de vida e auxílio funeral; correções nos pisos salariais pelo índice da inflação acumulado em 8,83%; aumento nos demais salários pelo percentual de 9% até um teto salarial pré-estabelecido; Incorporação de valor fixo em salários acima do teto salarial; vigências por 02 (dois) anos nas cláusulas sociais para as CCT à serem firmadas com o SINDIPEÇAS; SINDIFORJA; SINPA; SIFESP; SINDRATAR; SINDICEL e SINDIFUPI; e vigência por 01 (um) ano nas cláusulas sociais das CCT à serem firmadas com o SINDIMAQ; SINAES; SICETEL; SIESCOMET; SIMEFRE; SINAFER; SIAMFESP e SINIEM. São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2022. –



ERICK PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE – FEM-CUT/SP